

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

18/06/2024

Assinatura:

Camila Ulogueira
16:36

Nova Araçá, 18 de junho de 2024.

Ilma. Sra.
Mara Cristina Turmina Sangalli
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.744/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.744/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 144.423,83 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais, oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação – MDE

06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00000000-0034 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 80.000,00

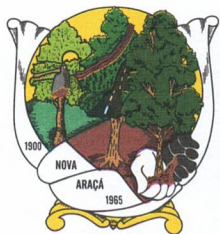
3.1.90.13.00000000-0034 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00000000-0034 – Contribuições Patronais RPPS.....R\$ 5.000,00

06.02.12.365.0001.2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

3.1.90.11.00000000-0034 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 44.423,83

3.1.91.13.00000000-0034 – Contribuições Patronais RPPS.....R\$ 5.000,00.”



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 144.423,83 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais, oitenta e três centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao recurso 0034 – VAAT – Complementação do Fundeb.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.744/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 18 de junho de 2024.

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(☒) Aprovado () Rejeitado por _____

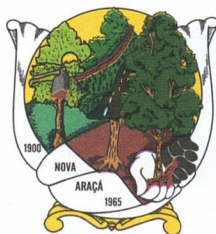
Com 4 Votos Vencidos/_____ Abstenções

Sessão (☒) Ordinária () Extraordinária

Data 01/07/24 ATANº 22

Marcos
PRESIDENTE

Ana P. Marin



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilma. Sra.

Mara Cristina Turmina Sangalli

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada na forma regimental.

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

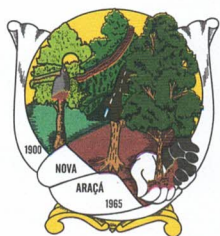
EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.744/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa alterar a redação dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.744/2024, com o fito de efetuar a correção de equívoco praticado no momento de elaboração do Projeto de Lei que deu origem à matéria ora alterada.

Quando da elaboração do referido Projeto de Lei, por equívoco de digitação, as rubricas orçamentárias e o valor de cobertura restaram equivocados, o que não condiz com a realidade e necessidade pretendida com a aprovação da presente matéria.

Portanto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para efetuar a correção do equívoco apresentado.

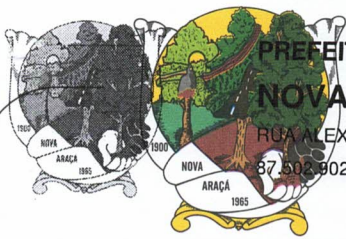


MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 18 de junho de 2024.

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/4FF2000A>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento
000030 / 2024

Processo
-

Autenticação



4FF2000A

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 18/06/2024 14:27:22



Assinado
Eletronicamente

hash do documento (SHA-256): 2d8ae9c55cbd4ac5e1ab55dccbfb5245778b8040be99f435940d1257829598a1

documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinantes e chaves de autenticidade, assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2023, MP 2.2002/01.